

EDITAL UCB Nº 009/2023

MONITORIA UCB

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

A Universidade Católica de Brasília torna público que estão abertas as inscrições para candidatos às vagas de monitoria voluntária dos componentes curriculares dos **Cursos de Graduação na modalidade presencial** (exceto para o curso de Medicina), de todos os câmpus da Universidade Católica de Brasília.

1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Programa de Monitoria da Universidade Católica de Brasília (UCB) foi instituído pela Portaria nº 127/99 de 28/09/99, como um programa pedagógico conforme proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996), onde está previsto que:

Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados nas tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos (LDB, 1996).

2. OBJETIVOS

O Programa de Monitoria tem os seguintes objetivos:

- 2.1. Inserir o estudante em práticas acadêmicas extracurriculares, por meio do contato com o professor orientador e com os demais estudantes;
- 2.2. Possibilitar a apropriação do conhecimento pelo estudante e o aprofundamento teórico na respectiva componente curricular (disciplina), por meio da responsabilidade nas atividades de monitoria;
- 2.3. Potencializar aptidões e interesses no exercício da docência e na pesquisa;
- 2.4. Desenvolver habilidades relacionadas ao ensino e possibilitar a cooperação entre professores e estudantes em atividades de ensino e pesquisa;
- 2.5. Oportunizar ao estudante o exercício da prática de ensino e de pesquisa relacionada aos conhecimentos adquiridos.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Monitoria constitui-se em instrumento pedagógico que tem por finalidade despertar o potencial e interesse do estudante quanto à carreira docente e pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências no que tange essas atividades.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

- 4.1. As vagas serão disponibilizadas diretamente no sistema de inscrição do programa de monitoria, de acordo com as componetes curriculares ofertadas pelos cursos.
- 4.2. O regime de participação dos monitores tem a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 12 (doze) horas por disciplina para cursos presenciais.

5. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante participar do programa de monitoria voluntária da UCB:

- 5.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação presencial em Medicina da Universidade Católica de Brasília.
- 5.2. O estudante poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.**
- 5.3. Ter nota igual ou superior a 8,0 (oito) na(s) disciplina(s) que irá se candidatar, sendocomprovado por meio do histórico escolar;
- 5.4. Comunicar-se eficientemente e com clareza nas formas escrita, oral e gráfica;
- 5.5. Desenvolver um bom relacionamento interpessoal, demonstrando espírito de cooperação;
- 5.6. Ter horários disponíveis e compatíveis para o cumprimento das atividades previstas noPlano de Monitoria;
- 5.7. Não ter sido penalizado por nenhuma das sanções previstas no Capítulo II - Do Corpo Discente, Art. 50, itens do I ao VIII do Regimetro Geral da UCB, atualizado pela Resolução CONSUN Nº 1/2022.

6. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do link:

<https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/monitoria/>, de acordo com o período descrito no cronograma constante no item 14.

OBSERVAÇÕES:

- 6.1. Cabe ao candidato revisar os dados e informações antes de finalizar sua inscrição no sistema, e assim evitar erros.
- 6.2. Ressaltamos que, se houver mais de um envio de formulário, será considerado o último arquivo enviado.
- 6.3. Considerando o disposto no item 5.2 deste edital, se houver a indicação de mais do que 02 (duas) opções de disciplinas, serão consideradas apenas as 02 primeiras de forma automática.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Serão considerados como critérios de desempate:

- 7.1. O estudante com melhor desempenho na disciplina/módulo;
- 7.2. O estudante com melhor desempenho no curso, utilizando o Valor Indicativo de Desempenho Acadêmico (índice-VIDA);
- 7.3. O estudante com maior número de créditos cursados.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da monitoria será publicado no site Institucional, a partir da data prevista no cronograma presente no item 14 deste edital.

9. EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 9.1. Os estudantes selecionados para o Programa de Monitoria deverão realizar as atividades durante o período de **31/03 a 12/07/2023**, condicionadas ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria.
- 9.2. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada componente curricular.
- 9.3. O regime de participação dos monitores tem uma carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 12 (doze) para cursos presenciais, sendo que o horário das atividades não poderá prejudicar o cumprimento das disciplinas regulares do estudante no curso.

10. COMPROMISSOS E DEVERES DO MONITOR

Ao se inscrever no processo seletivo vinculado a este edital o candidato admite ciência de que ao ser aprovado:

- 10.1. Compromete-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o Plano de Atividades Semestral de Monitoria a que estará vinculado.
- 10.2. Não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição e que exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Atividades Semestral de Monitoria de cada Disciplina.
- 10.3. Deverá elaborar, em conjunto com o professor orientador da componente curricular, o Plano de Atividades Semestral ou modular de Monitoria, modelo disponível no Anexo 1 deste edital, e enviar para o e-mail: monitoria@ucb.br de acordo com o prazo previsto nos cronogramas deste edital, sendo que a falta deste documento inviabilizará a certificação do estudante no Programa de Monitoria da UCB.
- 10.4. Deverá enviar a Ficha de Frequência Mensal do Monitor, disponível no

Anexo 2 deste edital, preenchida e assinada para o e-mail: monitoria@ucb.br.

- 10.5. Após a conclusão do período de monitoria, conforme previsto no cronograma, o estudante deverá preencher o relatório de Avaliação do Programa de Monitoria, através do formulário online que será enviado ao e-mail institucional do estudante.

Cabe ao estudante:

- 10.6. Apoiar o professor nas atividades didático-pedagógicas;
- 10.7. Cooperar com os colegas esclarecendo as dúvidas relacionadas ao conteúdo da disciplina;
- 10.8. Auxiliar os estudantes na resolução de situações-problemas e exercícios;
- 10.9. Participar da elaboração do Plano de Atividades da monitoria, junto ao professor orientador;
- 10.10. Cumprir o Plano de Atividades;
- 10.11. Cumprir sua carga horária semanal de atividades de monitoria, conforme horários definidos;
- 10.12. Colaborar com professor-orientador na execução de atividades didáticas, tais como: realização de trabalhos práticos e experimentais, preparação de material didático e orientação dos estudantes em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;
- 10.13. Avaliar as dificuldades encontradas pelos estudantes na disciplina e encaminhá-las para o professor;
- 10.14. Realizar estudos individuais ou em conjunto com outros monitores, a fim de aprofundar seu conhecimento na área relativa ao conteúdo da disciplina ou à metodologia de ensino;
- 10.15. Apresentar ao professor orientador relatório das atividades realizadas;
- 10.16. Avaliar sua participação nas atividades de monitoria por meio do preenchimento de formulário eletrônico;
- 10.17. O estudante terá direito à certificação de exercício de monitoria e poderá aproveitar as horas para Atividades Complementares.

11. COMPROMISSOS E DEVERES DO ORIENTADOR

No Programa de Monitoria, o professor orientador é responsável por:

- 11.1. Zelar pelo aprendizado e prestar orientações ao monitor, no que diz respeito ao desempenho das atividades referentes monitoria na disciplina;
- 11.2. Elaborar Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo monitor, submetendo-o à aprovação do Coordenador do Curso;
- 11.3. Participar do processo de seleção dos monitores para as disciplinas que

ministra;

- 11.4. Disponibilizar horário para orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo monitor durante o semestre letivo;
- 11.5. Acompanhar a assiduidade e pontualidade do monitor e registrá-la por meio do preenchimento da ficha de “Frequência Mensal do Monitor”;
- 11.6. Avaliar o desempenho dos monitores por meio de formulário online de Avaliação do Desempenho do Monitor, através de um link que será enviado ao e-mail institucional, conforme orientações institucionais e cronogramas previstos neste edital;
- 11.7. Apresentar as dificuldades encontradas durante a orientação dos monitores e sugestões para melhoria do Programa.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

São motivos de cancelamento ou substituição do Monitor:

- 12.1. Não cumprir as normas do Programa;
- 12.2. Não cumprir ou cumprir de forma insatisfatória as atividades requeridas pelo professor orientador;
- 12.3. Solicitar seu desligamento do Programa;
- 12.4. Não cumprir os horários estabelecidos;
- 12.5. Abandonar o curso ou trancar as disciplinas do período.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1. Terá direito ao certificado de monitoria o estudante que:

- a. Tenha se inscrito no processo seletivo regido por este edital;
- b. Tenha sido selecionado pela coordenação de seu curso e indicado para a participação nas atividades de monitoria;
- c. Tenha sido autorizado para o exercício de Monitoria Voluntária por meio de portaria emitida pela Reitoria da UCB elaborada com base na indicação mencionada acima;
- d. Tenha cumprido suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo professor orientador do programa e comprovado por meio do envio dos documentos disponíveis nos anexos 01 e 02 deste edital e da “Avaliação do Desempenho do Monitor pelo Professor” (esta avaliação será disponibilizada diretamente aos professores).

13.2. Qualquer outra modalidade de seleção, recrutamento, convite, etc. para a participação no Programa de Monitoria Voluntária da UCB que não a que está regida por este edital, impossibilitará a certificação da atividade desenvolvida pelo estudante;

13.3. Não serão emitidos certificados de forma antecipada.

14. CRONOGRAMA


Período	Atividade prevista
10/03/2023	Lançamento do edital.
13/03 a 17/03/2023	Inscrição
21/03 a 24/03/2023	Seleção dos monitores pelas Coordenações de Cursos
29/03/2023	Divulgação do Resultado no site https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/monitoria/ ; Emissão das Portarias de autorização de exercício da monitoria pelos monitores; e Reuniões Gerais com os monitores selecionados.
31/03/2023	Início da Monitoria
12/07/2023	Encerramento da Monitoria
12/07 a 17/07/2023	Envio do Plano de Atividades Semestral (Anexo 1) e Folha de Frequência (Anexo 2) para o e-mail: monitoria@ucb.br
12/07 a 17/07/2023	Preenchimento do Relatório de Avaliação do Programa de Monitoria, pelo Monitor
12/07 a 17/07/2023	Preenchimento do Relatório de Avaliação do Monitor, pelo Professor Orientador
21/08/2023	Data provável de emissão e envio dos certificados

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado ao monitor:

- 15.1. Exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo colaboradores técnicos e/ou administrativos em suas atividades;
- 15.2. Desenvolver atividades de responsabilidade do docente, ou seja: ministrar aulas, ser responsável pelo processo formal de avaliação dos estudantes, realizar correções de provas;
- 15.3. Desenvolver atividades de pesquisa, salvo quando estas estiverem relacionadas às atividades próprias do ensino.
- 15.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Monitoria da UCB.

Brasília-DF, 8 de março de 2023.



Profa. Me. Adriana Pelizzari
Reitora Interina

